

DIÁRIO OFICIAL

JUATUBA.MG.GOV.BR

instituído pela lei nº670 de 13 de março de 2009



JUATUBA

Prefeitura Municipal

Este documento se encontra no endereço eletrônico: www.juatuba.mg.gov.br

Publicado por: Prefeitura Municipal de Juatuba - MG Praça dos Três Poderes, S/N - Centro CEP: 35675-000

Fone: (31) 3535-8241, Tiragem: 150 Exemplares diários com possíveis edições extras

Prefeito Municipal: Kelissander Saliba Santos



Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026 Ano: XVIII Edição nº3285 página nº1

PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA



JUATUBA
Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 133, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2025, nos termos do art. 176 da Lei Complementar nº 227/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUATUBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso III, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância por meio da Comunicação Interna nº 078/2026, que expõe a necessidade de dilação temporal para a regular instrução, apuração e conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2025, instaurado pela Portaria nº 128/2025, com fundamento no art. 176 da Lei Complementar Municipal nº 227/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2026.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 032 de 09 de março de 2026.

Juatuba/MG, 27 de outubro de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS
Prefeito

ISNAR PEDROZO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Juatuba / MG - Telefone: (31) 3535-8241



Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026 Ano: XVIII Edição nº3285 página nº2



JUATUBA
Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 134, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2025, nos termos do art. 176 da Lei Complementar nº 227/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUATUBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso III, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância por meio da Comunicação Interna nº 079/2026, que expõe a necessidade de dilação temporal para a regular instrução, apuração e conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2025, instaurado pela Portaria nº 010/2026, com fundamento no art. 176 da Lei Complementar Municipal nº 227/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2026.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 114 de 27 de agosto de 2026.

Juatuba/MG, 27 de outubro de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS
Prefeito

ISNAR PEDROZO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026 Ano: XVIII Edição nº3285 página nº3



JUATUBA
Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 135, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Administrativa nº 02/2026, nos termos do inciso V do artigo 163 da Lei Complementar nº 227/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUATUBA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal; e considerando a Circular Interna nº 080/2026 encaminhado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, solicitando a prorrogação do prazo para a adequada apuração e conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Administrativa nº 02/2026, instaurado pela Portaria de nº 041/2026, nos termos do inciso V do artigo 163 da Lei Complementar nº 227/2024, em razão das circunstâncias ensejadas da necessidade da dilação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2026.

Art. 3º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Juatuba/MG, 27 de outubro de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS
Prefeito

ISNAR PEDROZO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



PORTARIA Nº 136, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera o art. 1º da Portaria nº 018, de 05 de fevereiro de 2025, que *“Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto nº 2.221, de 05 de janeiro de 2018”*, alterada pela Portaria nº 117, de 12 de agosto de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUATUBA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Altera o art. 1º da Portaria nº 018, de 05 de fevereiro, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

I - Rafaela Thais Figueiredo da Silva, matrícula nº 001745 - Secretária Municipal de Administração;

II - Juliard Cristóvão da Silva, matrícula nº 002646 - Secretária Municipal de Administração;

III - Carlos Antônio dos Santos, matrícula nº 001627 - Secretária Municipal de Administração;

IV - Julyanna Lopes Moraes, matrícula nº 003728 - Secretária Municipal de Administração;

V- Gisele da Silva Souza, matrícula nº 001567 - Secretária de Infraestrutura;

VI- Ronnie Martimiano Gonçalves, matrícula nº 000433 - Secretária Municipal de Administração;

VII - Graziella da Silva Ferreira Barbosa, matrícula nº 002736 - Secretária Municipal de Fazenda;

VIII - José Francisco Soares, matrícula nº 000506 - Secretária Municipal de Saúde;

IX - José Alves dos Santos, matrícula nº 000227 - Secretária Municipal de Governo;

X - Patricia Kenia Resende Fiedler, matrícula nº 001427 - Secretária Municipal de Educação;

XI - Renato Aparecido de Oliveira, matrícula nº 001596 - Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

XII - Vânia Aparecida dos Santos, matrícula nº 004965 - Secretária Municipal de

Prefeitura Municipal de Juatuba
Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Juatuba / MG
Telefone: (31) 3535-8241



Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026 Ano: XVIII Edição nº3285 página nº5



JUATUBA PREFEITURA
MUNICIPAL

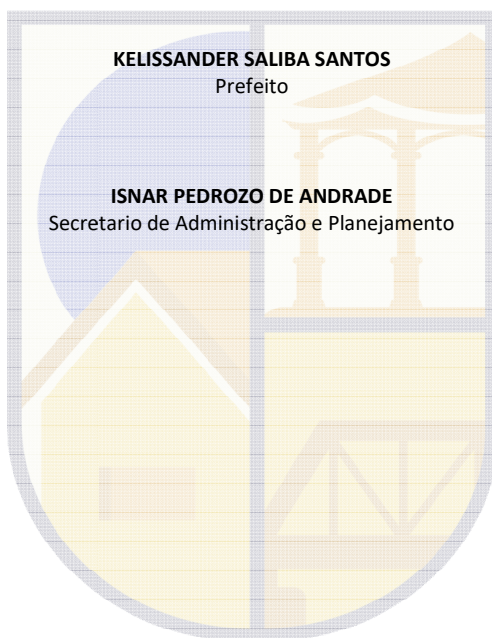
Administração e Planejamento.

.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2026.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 022 de 10 de fevereiro de 2026.

Juatuba/MG, 27 de outubro de 2026.



KELISSANDER SALIBA SANTOS

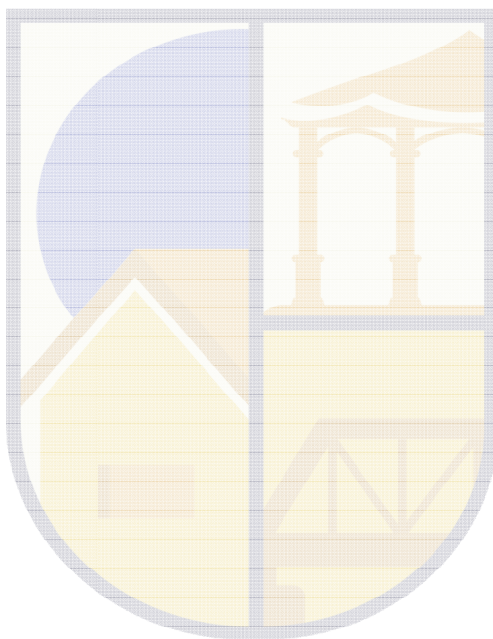
Prefeito

ISNAR PEDROZO DE ANDRADE

Secretario de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Juatuba
Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Juatuba / MG
Telefone: (31) 3535-8241

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES
CENTRO - JUATUBA, MG



Prefeitura Municipal de Juatuba
Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Juatuba / MG
Telefone: (31) 3535-8241



Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026 Ano: XVIII Edição nº3285 página nº7



JUATUBA
Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 137, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Administrativa nº 10/2025, nos termos do inciso V do artigo 163 da Lei Complementar nº 227/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUATUBA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal; e considerando a Circular Interna nº 081/2026 encaminhado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, solicitando a prorrogação do prazo para a adequada apuração e conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Administrativa nº 10/2025, instaurado pela Portaria de nº 110/2025, nos termos do inciso V do artigo 163 da Lei Complementar nº 227/2024, em razão das circunstâncias ensejadas da necessidade da dilação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2026.

Art. 3º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Juatuba/MG, 28 de outubro de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS
Prefeito

ISNAR PEDROZO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026 Ano: XVIII Edição nº3285 página nº8